ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 574, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIN SCHAEFFER, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no dia 29 de novembro de 2023, licença falecimento ao servidor **GIOVANI POZZEBON** matrícula nº 884, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em virtude do falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores[1].

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 07/12/2023.

Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

---

[1] Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
.....
IV- até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós e sogros, genros e noras.
[...]
§ 1º Nos casos previstos nos incisos IV e V, alínea "a", a contagem do prazo se inicia na data do óbito.